



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.041 , DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2527

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>57.000,00</b>
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
	9	01.031.0002.2055.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	57.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	11	01.031.0002.2055.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-57.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

### Anulação ( - )

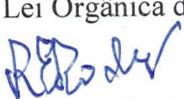
**-57.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 10 de janeiro de 2023.

**Leandro José Jesus Baptista**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Roberto Eugenio Rodrigues**  
Responsável pelo DEPLAN